

## **PROJETO DE LEI Nº 15 /2018**

**Dispõe sobre a criação do programa “INCLUI O DIA MUNICIPAL DA MULHER ADVOGADA NO CALENDARIO OFICIAL DO MUNICIPIO DE OURO BRANCO” e da outras providencias.**

A Câmara Municipal de Ouro Branco, por seus representantes legais, aprovou e, eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1- 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Betim o Dia Municipal da Mulher Advogada, a ser comemorado, anualmente, na primeira quarta-feira do mês de março.

Art. 2º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

## JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei tem o objetivo incluir no Calendário Oficial do Município de Ouro Branco o Dia da Mulher Advogada, que será comemorado, anualmente, na primeira quarta-feira do mês de março. A criação desta data visa promover atividades que propiciem discussões sobre a mulher advogada, a sua atuação no mercado de trabalho, barreiras enfrentadas, questões salariais, além de reafirmar o nosso compromisso com a defesa e o fortalecimento dos direitos e prerrogativas, em prol do respeito e da efetiva igualdade de gêneros no País. A iniciativa prevê a valorização da educação jurídica e da defesa das atribuições das mulheres advogadas, e também a elaboração de propostas que as apoiem no exercício profissional. Toda iniciativa para fortalecer a figura da mulher é válida, e acredito que as conquistas e a isonomia no tratamento chegarão por meio das novas gerações, que já crescem em uma sociedade menos preconceituosa e assistem aos esforços de suas mães e avós para buscarem a independência e sucesso profissional, superando esses percalços sociais. Como fortalecimento da valorização da Mulher Advogada e de modo a homenageá-las, conto, portanto, com o indispensável apoio de nossos nobres colegas para a aprovação desta importante propositura.

Nilma Aparecida Silva  
vereadora